



CONTRATO Nº 614/PGFN/CAF

ESPÉCIE: Contrato da Décima Sexta Novação de Dívida. PARTES: a União e a Empresa Gestora de Ativos. PROCESSO Nº : 00190.034141/2010-16. VALOR BRUTO: R\$ 48.930.269,45 (quarenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 1º de setembro de 2009. CELEBRAÇÃO: 31 de dezembro de 2010. REPRESENTANTES: pela União, ITAMAR JOSÉ BARBALHO, Procurador da Fazenda Nacional, e pela EMGEA, JOSEMI MAN-GUEIRA ASSIS, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Alteração Contratual ao Contrato de Empréstimo Externo nº 1194/OC-BR, celebrado em 18 de maio de 2001. OBJETO: Financiamento, Primeira Etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM. PARTES: A República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PROCESSO Nº : 10951.000616/99-16. DATA DE CELEBRAÇÃO: 4 de janeiro de 2011. REPRESENTANTES: Pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo BID, seu representante no Brasil, FERNANDO CARRILLO FLÓREZ.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCALINSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2010

Número do Contrato: 1/2007. Nº Processo: 10108000445200649. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 03982931000120. Contratado: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL. Objeto: (a) Prorrogar a vigência do Contrato 01/2007 e (b) Indicar a Dotação Orçamentária e Nota de Empenho inerentes à execução do contrato no exercício de 2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93: art. 57, II, art. 55, V, art. 60 e art. 65; LC 101/2000 e determinações do TCU. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 175017294 - 2010NE900044. Data de Assinatura: 30/12/2010.

(SICON - 05/01/2011) 170018-00001-2011NE000001

2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2010

Nº Processo: 10280000121201096. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05633420000129. Contratado: VENUS WORLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de material/equipamento, em comodato, com tecnologia digital laser ou led ou superior, em proveito da SRRF02, conforme condições e exigências estabelecidas na ata de registro de preços deste edital e seus anexos Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 Vigência: 05/02/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$6.460,80. Data de Assinatura: 05/02/2010.

(SICON - 05/01/2011) 170010-00001-2011NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2010

Número do Contrato: 13/2008. Nº Processo: 10280000558200813. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07679989000150. Contratado: TC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2011, em conformidade com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. A contratada aceitará a rescisão do contrato a qualquer tempo antes do término da vigência estabelecida, tendo em vista o término de procedimento licitatório centralizado para o mesmo objeto, que está em vias de conclusão para atender as unidades jurisdicionadas da 2ª RF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações Vigência: 01/01/2011 a 30/06/2011. Valor Total: R\$76.710,00. Data de Assinatura: 29/12/2010.

(SICON - 05/01/2011) 170010-00001-2011NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELEM
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar triturado, café torrado e moído, gas liquefeito e adocante líquido) para atender demandas das Unidades do Polo Para/Amapa, jurisdicionadas da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belem/PA. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 06/01/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Gaspar Viana, nº 485 5º andar sala 505 Centro - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:

19/01/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Contratação com 22 itens no valor total estimado de R\$ 140.741,42

JOSUE PINTO DE OLIVEIRA
Chefe
Substituta

(SIDE - 05/01/2011) 170010-00001-2011NE000001

4ª REGIÃO FISCAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 7/2010 publicado no D.O. de 03/01/2011, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Valor Total: R\$14.896,60. Leia-se: Valor Total: R\$363.307,20.

(SICON - 05/01/2011) 170010-00001-2011NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM RECIFEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de combustível (gasolina, diesel e etanol) para a frota da DRF/Recife. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/01/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Alfredo Lisboa, 1.152, sala 203 Bairro do Recife - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2011 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br

JOÃO WANDERLEY REGUEIRA FILHO
Delegado

(SIDE - 05/01/2011)

5ª REGIÃO FISCAL

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 52/2010 publicado no D.O. de 31/12/2010, Seção 3, Pág. 134. Onde se lê: Vigência: 14/01/2011 a 13/09/2011 Leia-se: Vigência: 14/01/2011 a 13/09/2012

(SICON - 05/01/2011) 170070-00001-2010NE000001

No Extrato de Contrato Nº 53/2010 publicado no D.O. de 30/12/2010, Seção 3, Pág. 132. Onde se lê: Vigência: 14/01/2011 a 13/09/2011 Leia-se: Vigência: 14/01/2011 a 13/09/2012 Onde se lê: Assinatura: 29/12/2010 Leia-se: Assinatura: 28/12/2010

(SICON - 05/01/2011) 170010-00001-2010NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SALVADOR

EDITAL Nº 69, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SALVADOR/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, por meio deste EDITAL, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, combinado com o item 12 da Portaria MF nº 271, de 14 de julho de 1976, CIENTIFICA os interessados abaixo identificados, acerca dos Despachos Decisórios exarados nos seguintes processos administrativos, por meio dos quais foram aplicadas, em decisão formal, e instância única, Penas de Perdimento às mercadorias descritas nos Autos de Infração e Termos de Guarda Fiscal, conforme processos que se encontram nesta Unidade.

NOME	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL DE LAVRATURA	DATA	PROCESSO
JENIFFER NASCIMENTO DE SANTANA	062.412.724-97	0517600/00022/10	SRRF05/DIREP	22/01/2010	10507.000100/2010-79
LUIS ERNANDES DE SOUZA LIMA	025.605.195-00	0517600/00103/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	06/10/2010	12689.001078/2010-19
MANUEL FRANCISCO RAMALHO PEREIRA	832.205.405-30	0517600/00074/00	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	27/08/2010	12689.000900/2010-24
DISCOBRAS IND E COM ELETRÔNICO LTDA	07.819.505.0001-21	0517600/00079/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	20/10/2010	12689.001158/2010-78
ARUMA PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA	09.038.731/0001-09	0517600/00096/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	11/10/2010	12689.001113/2010-04
CMT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	05.900.342/0001-81	0517600/00110/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	19/10/2010	12689.001138/2010-01
COLLON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.533.194/0001-30	0517600/00111/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	19/10/2010	12689.001139/2010-48
COLLON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.533.194/0001-30	0517600/00095/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	20/10/2010	12689.001146/2010-40
VG INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	02.390.998/0001-03	0517600/00072/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	05/08/2010	12689.000870/2010-56
KELLOW INFORMATICA LTDA	03.843.947/0001-52	0517600/00075/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	03/09/2010	12689.000931/2010-85

A ciência considera-se feita na data de publicação deste edital no Diário Oficial da União.

RICARDO DA SILVA MACHADO

EDITAL Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SALVADOR/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, por meio deste EDITAL, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, CIENTIFICA os interessados abaixo identificados, acerca da formalização dos seguintes Autos de Infração e Termos de Apreensão e Guarda Fiscal:

NOME	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL DE LAVRATURA	DATA	PROCESSO
SATELITE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.651.164/0001-30	0517600/00118/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	12/12/2010	12689.001342/2010-47
IBRACOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.419.851/0001-61	0517600/00117/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	15/12/2010	12689.001346/2010-01
VERDE VALE EXPORTADORA COMERCIAL LTDA	08.189.472/0001-46	0517600/00114/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	15/12/2010	12689.001326/2010-21
AGENCIA DE NAVEGACAO E DESPACHOS ANDRADE LTDA	13.006.853/0001-82	0517600/00116/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	07/12/2010	12689.001345/2010-58
ORGANIZACAO DO AUXILIO FRATERNO	15.237.135/0001-50	0517600/00119/10	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR	15/12/2010	12689.001267/2010-91

A ciência considera-se feita 15(quinze) dias após a data de publicação deste edital no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no §2º do artigo 774 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

Ficam os autuados INTIMADOS, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-lei nº 1.455, de 1976, de que lhes é facultado impugnar os Autos de Infração no prazo de 20 (vinte) dias da ciência, findo o qual, não apresentadas as defesas, serão caracterizados a REVELIA.

RICARDO DA SILVA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011010600074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Empréstimo 1194/OC 488
Aditivo No. 1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Primeira Etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos
Municípios Brasileiros**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco") e REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Mutuária").

ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 1194/OC-BR, celebrado em 18 de maio de 2001:

1. Ficam modificadas as Cláusulas 1.01, 1.02, 1.03, 4.01(a) das Disposições Especiais do Contrato, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa. O custo total da primeira etapa do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 578.000.000 (quinhentos e setenta e oito milhões de dólares). Salvo disposição em contrário neste contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da America."

"CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder à Mutuária, e esta aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 289.000.000 (duzentos e oitenta e nove milhões de dólares) ou quantia equivalente em outras moedas, exceto a da República Federativa do Brasil, que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo"."

"CLÁUSULA 1.03. Recursos Adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, a Mutuária se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado a quantia equivalente US\$ 289.000.000 (duzentos e oitenta e nove milhões de dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação da Mutuária de acordo com o referido Artigo. Esta quantia poderá incluir recursos equivalentes a até US\$ 284.000.000 (duzentos e oitenta e quatro milhões de dólares) provenientes dos Municípios participantes do Programa. Para calcular a equivalência em dólares, serão adotadas as regras indicadas no Artigo 3.06 das Normas Gerais."

"CLÁUSULA 4.01. Disposições relativas a preços e aquisições. (a) As aquisições de bens assim como as contratações de obras e serviços correlatos estarão sujeitas aos Procedimentos para Licitações que figuram como Anexo B deste Contrato e as contratações de consultoria estarão sujeitas ao Procedimento para Seleção e Contratação de Firms Consultoras e Especialistas Individuais, conforme o previsto no Anexo C deste Contrato. Quando o valor estimado dos bens e serviços (que não sejam de consultoria) for igual ou superior a um montante equivalente a US\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares) e quando o valor das obras for igual ou superior a um montante de US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares) e sempre que o Órgão Executor ou a entidade encarregada de efetuar as

licitações pertencer ao setor público, aplicar-se-á a licitação pública internacional método de aquisição de bens ou contratação de obras, de acordo com os procedimentos e disposições estabelecidos no Anexo B acima referido.



2. O quadro de custos do parágrafo 4.01 do Anexo A do Contrato é substituído pelo seguinte:

Quadro de Custo e Financiamento
(em milhões de US\$)

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL	(%) TOTAL
1. Administração	0	50	50	9%
1.1 UCP (FEDERAL)		4	4	
1.2 UEM (Municipal)		46	46	
2. Componente I	7	5	12	2%
2.1 Consultorias/treinamento	4	3	7	
2.2 Apoio geral e equipamentos	3	2	5	
3. Componente II	264	190	454	79%
3.1 Projetos Simplificados	3.1	2.3	5.4	
3.2 Projetos Ampliados	260.9	187.7	448.6	
4. Despesas não alocadas	17	5	22	4%
4.1 Imprevistos (Comp. I)	1.5	1.5	3	
4.2 Imprevistos (Comp. II)	15.5	3.5	19	
5. Custos financeiros	1	39	40	7%
5.1 Inspeção e Supervisão	1		1	
5.2 Juros do Banco		27	27	
5.3 Comissão de crédito		12	12	
TOTAL	289	289	578	100%

ARTIGO SEGUNDO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato, que permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações mencionadas no Artigo Primeiro deste Instrumento de Alteração Contratual.

ARTIGO TERCEIRO

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco e a Mutuária, agindo cada qual por intermédio do seu representante autorizado, firmam este Instrumento de Aditivo Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das duas assinaturas conforme indicado abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

Sady D'Almeida e Silva
PROCURADORA DA PATRIMÔNIO NACIONAL

BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO

Fernando Carrillo-Flórez
Representante no Brasil